



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 58/2021
Projeto de lei nº 58/2021

RECEBIDO Em 02/12/2021
Por
..... Horas

João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 050

Fontoura Xavier, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade, visando custear o atendimento de crianças do nosso município que são atendidas por aquela Associação.

A referida autorização é de suma importância, tendo em vista que não dispomos de todos os atendimentos especializados ofertados pela Associação.

Atualmente, a APAE de Soledade realiza atendimentos a três crianças fontourenses, uma inclusive, por determinação judicial.

O atendimento especializado é projetado para atender às necessidades específicas de uma criança, contribuindo para sua inclusão, bem como crescimento físico e intelectual, com o objetivo de superar esses desafios e melhorar os aspectos que envolvem a educação inclusiva.

O direito ao atendimento e educação inclusiva para crianças com deficiência é um direito garantido pela constituição e, assim como todos os processos educacionais, traz diversos desafios, ganhando assim espaço e investimento por parte de políticas públicas.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

12/00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Atenciosamente,

17/11/11
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 58/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO À APAE - À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOLEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade, com sede na Rua Silv Rio Pedroso, 107 - Missões, cidade de Soledade, RS - inscrita no CNPJ 89.657.159-0001-97, visando custear despesas de atendimentos com crianças do nosso município.

Art. 2º - Para custear as despesas, o Município repassará à Associação o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em parcela única.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

COD. REDUZ.	UNID. ORÇ.	PROJ./ATIV.	ELEMENTO
490	03.01	2.005	3.3.50.43.00.00

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FONTOURA XAVIER, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER